

**Parecer:**

Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nela apresentadas.

Ao órgão competente para autorização da realização da despesa, bem como proferir decisão sobre o relatório final II, a adjudicação e as minutas dos contratos.

Despacho:

Concordo.

À Câmara Municipal para aprovação do relatório final II, autorização da realização da despesa, bem como aprovação da adjudicação e das minutas dos contratos, nos termos propostos.

Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 74/2024/DICP - AQUISIÇÃO, POR LOTES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTO INFORMÁTICO/AUDIOVISUAL, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTO DE REFEITÓRIO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO – EB 2, 3 D. DINIS E ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA - DAF/1622/CPN/24

Tendo em vista a aquisição de bens acima referidos, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 25 de outubro de 2024, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 29 de outubro de 2024.

Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e os Relatórios Finais I e II, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os seguintes compromissos:

Lote 1: Compromisso número 930/2025 e respetiva contração de dívida 8896, autorizado em 13/03/2025;

Lote 2: Compromisso número 1600/2005 e respetiva contração de dívida 8894, autorizado em 05/05/2025;

Lote 3: Compromisso número 949/2025 e respetiva contração de dívida 8891 autorizado em 14/03/2025.

Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024,



com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 1.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/01/12 e pela 3.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024 e 9.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024, bem como, na sessão de 13 de dezembro de 2024, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da respetiva rubrica orçamental, efetuada através de alteração modificativa n.º 1 aprovada pelo respetivo órgão competente, em 13/02/2025;

Propõe-se que o órgão competente:

- i. **Aprove o relatório final II** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a não adjudicação e extinção do lote 4**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos;
Lote 1 – Mobiliário escolar: À entidade **Nautilus, S.A.** pelo valor proposto de **€434.476,46**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
Lote 2 – Equipamento Informático / Audiovisual: À entidade **Inforabreu, Lda.** pelo valor proposto de **€231.605,14**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
Lote 3 – Material Didático: À entidade **Noveduc – Material Didático Unipessoal, Lda.** pelo valor proposto de **€112.854,25**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando a estes últimos, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação** exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 19.º do Programa do Procedimento e a prestação das cauções exigidas nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 18.º do já mencionado Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Diretor de Departamento de Educação, Dr. Paulo Felício.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **prática dos atos administrativos** anteriormente referidos, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

**Parecer:**

Concordo com a proposta de minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.
À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 74/2024/DICP - AQUISIÇÃO, POR LOTES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTO INFORMÁTICO/AUDIOVISUAL, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTO DE REFEITÓRIO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO – EB 2, 3 D. DINIS E ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA – LOTE 1

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural de _____, residente em _____, portador do Cartão do Cidadão número _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____, residente em _____, portadora do Cartão do Cidadão número _____ na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **NAUTILUS, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de ____/____/____, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira – Lote 1**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070109, Plano 2025-I-27, compromisso número 930/2025 e respetiva contração de dívida 8896, autorizado em 13/03/2025.

Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 1.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/01/12 e pela 3.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024 e 9.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024, bem como, na sessão de 13 de dezembro de 2024, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da respetiva rubrica orçamental, efetuada através de alteração modificativa n.º 1 aprovada pelo respetivo órgão competente, em 13/02/2025.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **Mobiliário Escolar**, nos termos definidos para o **Lote 1** no Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela locação prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€434.476,46 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à data da sua celebração.

3 - O contrato terá prazo limite de execução, até 30 de junho de 2026.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 14.ª** da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Diretor de Departamento de Educação, Dr. Paulo Felício, enquanto gestor do contrato.

Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP:

Cláusula 8.ª | Seguros

1 - Todos os seguros obrigatórios e/ou facultativos indispensáveis ao bom cumprimento do contrato, serão da responsabilidade do fornecedor.

2 - O Município de Leiria pode exigir prova documental da celebração de contratos de seguro que cubram os riscos do número anterior, desde que, por lei, esses contratos sejam exigíveis.

3 - Será da responsabilidade do fornecedor a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

- a) *Transporte, montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos objeto do contrato.*

Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);



- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ___ de _____ de 2025.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

**Parecer:**

Concordo com a proposta de minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.
À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 74/2024/DICP - AQUISIÇÃO, POR LOTES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTO INFORMÁTICO/AUDIOVISUAL, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTO DE REFEITÓRIO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO – EB 2, 3 D. DINIS E ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA – LOTE 2

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do [REDACTED], residente na [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural [REDACTED], residente [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

[REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], e [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], ambos na qualidade de [REDACTED], conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **INFORABREU, LDA.**, com o capital social de € [REDACTED] e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de [REDACTED], com sede em [REDACTED], pessoa coletiva número [REDACTED], como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de __/__/__, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira – Lote 2.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070107, Plano 2025-I-29, compromisso número 1600/2005, e respetiva contração de dívida 8894, autorizado em 05/05/2025.

Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 1.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/01/12 e pela 3.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024 e 9.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024, bem como, na sessão de 13 de dezembro de 2024, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da respetiva rubrica orçamental, efetuada através de alteração modificativa n.º 1 aprovada pelo respetivo órgão competente, em 13/02/2025.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **Equipamento Informático / Audiovisual**, nos termos definidos para o **Lote 2** no Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela locação prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€231.605,14 (duzentos e trinta e um mil seiscientos e cinco euros e catorze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à data da sua celebração.

3 - O contrato terá prazo limite de execução, até 30 de junho de 2026.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 14.ª** da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Diretor de Departamento de Educação, Dr. Paulo Felício, enquanto gestor do contrato.

Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP:

Cláusula 8.ª | Seguros

1 - Todos os seguros obrigatórios e/ou facultativos indispensáveis ao bom cumprimento do contrato, serão da responsabilidade do fornecedor.

2 - O Município de Leiria pode exigir prova documental da celebração de contratos de seguro que cubram os riscos do número anterior, desde que, por lei, esses contratos sejam exigíveis.

3 - Será da responsabilidade do fornecedor a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

- a) *Transporte, montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos objeto do contrato.*

Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);



- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência, que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ___ de _____ de 2025.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta de minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 74/2024/DICP - AQUISIÇÃO, POR LOTES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTO INFORMÁTICO/AUDIOVISUAL, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTO DE REFEITÓRIO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO – EB 2, 3 D. DINIS E ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA – LOTE 3

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural [REDACTED] residente [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural [REDACTED] residente [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

[REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], e [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], ambos na qualidade de [REDACTED], conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **NOVEDUC – MATERIAL DIDÁTICO UNIPESSOAL, LDA.**, com o capital social de € [REDACTED] e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de [REDACTED], com sede em [REDACTED], pessoa coletiva número [REDACTED], como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de __/__/__, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira – Lote 3**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020120, Plano 2025-A-44, compromisso número 949/2025 e respetiva contração de dívida 8891, autorizado em 14/03/2025.

Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 1.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/01/12 e pela 3.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024 e 9.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024, bem como, na sessão de 13 de dezembro de 2024, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da respetiva rubrica orçamental, efetuada através de alteração modificativa n.º 1 aprovada pelo respetivo órgão competente, em 13/02/2025.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **Material Didático**, nos termos definidos para o **Lote 3** no Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela locação prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€112.854,25 (cento e doze mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à data da sua celebração.
- 3 - O contrato terá prazo limite de execução, até 30 de junho de 2026.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 14.ª** da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Diretor de Departamento de Educação, Dr. Paulo Felício, enquanto gestor do contrato.

Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP:

Cláusula 8.ª | Seguros

- 1 - Todos os seguros obrigatórios e/ou facultativos indispensáveis ao bom cumprimento do contrato, serão da responsabilidade do fornecedor.
- 2 - O Município de Leiria pode exigir prova documental da celebração de contratos de seguro que cubram os riscos do número anterior, desde que, por lei, esses contratos sejam exigíveis.
- 3 - Será da responsabilidade do fornecedor a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:
 - a) *Transporte, montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos objeto do contrato.*

Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);



- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência, que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ___ de _____ de 2025.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



RELATÓRIO FINAL

Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP

Objeto de contratação: Aquisição, por lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na modalidade de fornecimento contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira

Designação do Júri: Deliberação: 29/10/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN (i) 74/2024/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none"> – Isabel Quintal (Presidente) – David Arede (Vogal Efetivo) – Marlene Gomes (Vogal Efetivo) – Sérgio Ferreira (Vogal Suplente) – Célia Rosa (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Cristiana Gaspar (Vogal Suplente) 	Data da reunião: 10/03/2025

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final II, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Final I

O Relatório Final I foi notificado a todos os concorrentes no dia 28 de fevereiro de 2025, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Anogov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar e a retificação no lote 3 constante do Relatório Final I, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe a adjudicação das propostas, conforme dados constantes da tabela abaixo:

LOTE 1 - Mobiliário escolar	
Concorrente	Valor da proposta
NAUTILUS, S.A.	€434.476,46 + IVA



LOTE 2 - Equipamento Informático / Audiovisual	
Concorrente	Valor da proposta
INFORABREU, LDA.	€231.605,14+IVA

LOTE 3 - Material Didático	
Concorrente	Valor da proposta
NOVEDUC – MATERIAL DIDÁTICO LDA.	€112.854,25+IVA

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final II cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada de decisão final.

O Júri do Procedimento,

Isabel Quintal (Presidente)

David Arede (Vogal Efetivo)

Marlene Gomes (Vogal Efetivo)

RELATÓRIO FINAL I

Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP

Objeto de contratação: Aquisição, por lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na modalidade de fornecimento contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira

Designação do Júri: Deliberação: 29/10/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN (i) 74/2024/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none"> – Isabel Quintal (Presidente) – David Arede (Vogal Efetivo) – Marlene Gomes (Vogal Efetivo) – Sérgio Ferreira (Vogal Suplente) – Célia Rosa (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Cristiana Gaspar (Vogal Suplente) 	Data da reunião: 28/02/2025

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 26 de dezembro de 2024, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Anogov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Da reanálise

O Júri procedeu à reanálise dos elementos que integram o procedimento, com vista ao seu prosseguimento, tendo agora constatado que a proposta apresentada pelo concorrente Noveduc – Material Didático Lda. ao Lote 3 – Material Didático, ordenada em primeiro lugar no Relatório Preliminar, contemplava um erro de cálculo nos valores parcelares da lista de preços unitários apresentada. Tal erro, tido como evidente, resulta do facto do valor obtido da multiplicação das quantidades relativas à posição 35 pelo preço unitário, na medida em que apresenta o total de €557,00, quando deveria ser €59,95, tendo claras implicações no preço total proposto.



Deste modo, o valor total apurado pelo Júri do Procedimento, tendo em conta a lista de preços apresentada pelo referido concorrente e os pressupostos para a aquisição dos bens (valores parcelares), é de €112.854,25+IVA e não de €113.351,30 +IVA, como indicado nos documentos apresentados pelo concorrente.

4. Conclusão:

Atendendo ao acima exposto e considerando que o somatório do preço respeitante às posições do Anexo III do Lote 3, não é superior ao preço base fixado no caderno de encargos, que é de €123.129,49+IVA, o Júri do procedimento delibera por unanimidade, a correção do valor adjudicado ao concorrente Noveduc – Material Didático Lda., relativo ao Lote 3 – Material Didático para €112.854,25+IVA.

5. Audiência Prévia

Atendendo a que, se verificou uma alteração do valor da proposta apresentada pelo concorrente Noveduc – Material Didático Lda. ao Lote 3 – Material Didático, que consta no Relatório Preliminar, submete-se o presente **Relatório Final I** à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 147.º e 148.º, ambos do CCP.

O Júri do Procedimento,

Isabel Quintal (Presidente)

Marlene Gomes (Vogal Efetivo)

Sérgio Ferreira (Vogal Suplente)



RELATÓRIO PRELIMINAR

Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP

Objeto de contratação: Aquisição, por lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na modalidade de fornecimento contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira

<p>Designação do Júri: Deliberação: 29/10/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CPN 74/2024/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Isabel Quintal (Presidente) – David Arede (Vogal Efetivo) – Marlene Gomes (Vogal Efetivo) – Sérgio Ferreira (Vogal Suplente) – Célia Rosa (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Cristiana Gaspar (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 23/12/2024</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 08 de novembro de 2024, com o número 23876/2024, e no JOUE em 08 de novembro de 2024 com número de edição JO S: 218/2024, e número de publicação do anúncio: 681011-2024.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal para o efeito, foi apresentado pedido de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, pelo interessado, **NAUTILUS, S.A.**, conforme documento submetido na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov em 15/11/2024.

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta ao pedido de esclarecimentos, com submissão de documento na plataforma anoGov a 26 de novembro de 2024.

3. Prazo apresentação propostas

o prazo de entrega das propostas terminou no dia 06 de dezembro de 2024, às 23:59 horas, tendo sido publicadas as respetivas listas de concorrentes, por lote, em 9 de dezembro de 2024.



4. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto no artigo 17.º do Programa do Procedimento e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 16.º do Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue nas tabelas abaixo

LOTE 1 - Mobiliário Escolar	
Concorrente	Valor da proposta
NAUTILUS, S.A.	€434.476,46 + IVA

LOTE 2 - Equipamento Informático / Audiovisual	
Concorrente	Valor da proposta
INFORABREU, LDA.	€231.605,14+IVA

LOTE 3 – Material Didático		
Ordenação	Concorrente	Valor da proposta
1.º	NOVEDUC – MATERIAL DIDÁCTICO UNIPessoal, LDA.	€113.351,30 + IVA
2.º	NESCOLAR, UNIPessoal, LDA.	€114.219,31+ IVA

LOTE 4 – Equipamento de Refeitório - DESERTO
--



7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Isabel Quintal (Presidente)

David Arede (Vogal Efetivo)

Marlene Gomes (Vogal Efetivo)